



**Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo**



Resolução nº 64 de 22 de agosto de 2011.

Dispõe sobre a instalação do *Campus Osasco*.

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do artigo 15 do Estatuto e tendo em vista deliberações do Conselho Universitário em sessões de 12 de março de 2008 e 13 de maio de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada a instalação do *Campus Osasco* que terá sede na Rua Angélica, 100 – Jardim das Flores – Osasco / SP.

Artigo 2º - Fica aprovada também a criação dos novos cursos abaixo descritos:

- a) Administração;
- b) Ciências Econômicas;
- c) Ciências Contábeis;
- d) Relações Internacionais.

Artigo 3º- Os cursos serão ministrados a partir do ano de 2011 e o ingresso se dará na forma da Lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Walter Manna Albertoni
Reitor